



TAXAS ADMINISTRATIVAS

2021



TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
 (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2021

CAPÍTULO I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|-----------|---|-----------------|
| 1 | Afixação de editais | 10,57 € |
| 2 | Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela | 24,80 € |
| 3 | Atestados | 10,86 € |
| 4 | Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer especie - cada | 22,45 € |
| 5 | Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos - cada | 8,55 € |
| 6 | Certidões de teor | |
| a) | Não excedendo uma página | 9,92 € |
| b) | Por cada página além da primeira – certidões de teor | 2,52 € |
| 7 | Certidões narrativas | |
| a) | Não excedendo uma página | 20,71 € |
| b) | Por cada página além da primeira – certidões narrativas | 5,04 € |
| 8 | Registo de documentos avulso | 7,30 € |
| 9 | Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares - cada | 10,17 € |
| 10 | Termos de responsabilidade | 16,52 € |
| 11 | Rubrica de livros - por livro | 22,63 € |
| 12 | Termo de abertura e encerramento | 22,63 € |
| 13 | Buscas: por cada ano excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objecto da busca | 16,98 € |
| 14 | Fornecimento de coleções de cópias, incluindo peças a cores ou reproduções de processos relativos a concursos para empreitadas e fornecimentos, ou outras (se outro valor não fixado previamente no processo de concurso) | 44,24 € |
| 15 | Reprodução de processos relativos a concursos | 35,26 € |
| 16 | Vistoria | 153,46 € |
| 17 | Licença, alteração ou renovação e 2.ª vias de mapa de horário de funcionamento para estabelecimentos de venda ao público | Revogado |
| 18 | Registo de cidadão da União Europeia | 7,50 € |

Artigos 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, e da Portaria n.º 1637/2006, de 17 de outubro)

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2021

CAPÍTULO II - HIGIENE, SALUBRIDADE, RUÍDO E AMBIENTE

- 1** Ligação, ramais de águas, águas residuais e pluviais

| | |
|-------------------------------|----------------|
| a) Taxa administrativa | 38,94 € |
| b) Serviço de Ligação | |

$$TL = \left(A + \frac{1}{A + 0,05} \right) \times Re \times K \times P \times \sqrt{\frac{X \times Xu}{X \times Xu + 3}}$$

A = comprimento do ramal em ml (metros)

Re = **52,37 €** (ramal de água); **61,10 €** (ramal de esgoto); **66,92 €** (ramal pluvial) **atualizável anualmente p/ tx inflação**

K = 0,02 se servido de infra-estrutura e / ou 1,02 de Re se não pavimentado ou 1,52 se pavimentado

P = 1: Habitação; 1,2: Comércio e Serviços e Estado; 0,8: Indústria

X = n.º de fracções autónomas aprovadas aquando do licenciamento de construção

Xu = n.º de fracções autónomas aprovadas aquando do licenciamento de utilização

- 2** Vistoria de insalubridade **106,06 €**

- 3** Limpeza de fossas domésticas - por cada 3 m³ e por fração **81,54 €**

- 4** Licença de descarga de afluentes

| | |
|---|----------------|
| a) Taxa administrativa | 56,41 € |
| b) Acresce por cada m ³ | 1,69 € |

- 5** Pareceres técnicos para a localização de suiniculturas ou vacarias **61,44 €**

- 6** Inspecção higieno-sanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais - por veículo ou veículos utilizados no transporte ou exercício da profissão, comércio ou industria na via**29,36 €**

- 7** Capturas de animais na via publica - custo por animal capturado **59,42 €**

- 8** Abate - custo por animal abatido **27,55 €**

- 9** Serviço veterinário de inspeção e licenciamento não contemplados nos artigos anteriores **35,64 €**

- 10** Realização de queimadas e fogo de artifício **11,69 €**

- 11** Remoção de sucata e verdes - por descarga **93,52 €**

- 12** Remoção de veículos

| | |
|---|----------------|
| a) Taxa administrativa | 43,13 € |
| b) Acresce o serviço de reboque prestado por terceiros | |

- 13** Atividades de alteração do revestimento vegetal e do relevo natural do solo **66,38 €**

- 14** Licença de ruído **18,13 €**

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
 (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2021

CAPÍTULO III - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

- 1** Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos

| | |
|---|-----------------|
| a) Licenciamento | 16,72 € |
| b) Acresce por dia | |
| <i>i</i> Arraiais, bailes, romarias e eventos análogos | |
| 1 0,15 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2) | |
| 2 Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E1 | 5,25 € |
| <i>ii</i> Concertos | |
| 1 0,75 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2) | |
| 2 Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E5 | 11,16 € |
| <i>iii</i> Eventos e estabelecimentos de restauração e bebidas | |
| 1 0,75 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2) | |
| 2 Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E2 | 5,25 € |
| <i>iv</i> Provas desportivas ou análogas na via pública | |
| 1 0,25 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2) | |
| <i>v</i> Recintos itinerantes e improvisados | |
| 1 Vistoria | 153,46 € |
| 2 0,2 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2) | |
| 3 Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E2 | 5,25 € |
| 2 Licença especial de ruído | |
| a) Licenciamento | 21,69 € |
| b) Acresce por dia | |
| <i>i</i> Arraiais, bailes, romarias e eventos análogos (recintos abertos ou fechados) 0,05 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2) | |
| <i>ii</i> Concertos 0,5 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2) | |
| <i>iii</i> Eventos em estabelecimentos de restauração e bebidas 0,6 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2) | |

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2021

| | |
|---|---|
| <p>iv Recintos itinerantes $0,2 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)</p> <p>v Obras de construção civil $0,25 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)</p> <p>3 Licenciamento da atividade de acampamentos ocasionais</p> <p>a) Licenciamento</p> <p>b) Acresce por dia $1,5 * CA * DE$ (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)</p> <p>4 Sinalização para espaços de estacionamento</p> | <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> |
|---|---|

CAPÍTULO IV - CEMITÉRIOS

| | |
|--|---|
| <p>1 Inumação</p> <p>a) Taxa administrativa</p> <p>Acresce</p> <p>b) Serviços de cemitério</p> <p>c) Depósito de cinzas acresce a taxa administrativa da a)</p> <p>2 Exumações de ossadas, incluindo limpeza e transladações dentro do cemitério</p> <p>a) Taxa administrativa</p> <p>Acresce</p> <p>b) Serviços de cemitério</p> <p>3 Ocupação de ossários municipais</p> <p>a) Taxa administrativa</p> <p>Acresce</p> <p>b) Ocupação do ossário</p> <p>i Por período de 1 ano</p> <p>ii Caráter perpétuo - novos</p> <p>iii Caráter perpétuo - antigos</p> <p>4 Depósito temporário de caixões</p> <p>a) Taxa administrativa</p> <p>Acresce</p> | <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> <div style="background-color: #e6f2ff; border: 1px solid black; padding: 2px; width: 150px;"></div> |
|--|---|

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2021

| | | |
|------------|--|-------------------|
| b) | Serviços de cemitério - por hora | 4,65 € |
| 5 | Concessão de terrenos | |
| a) | Taxa administrativa | 20,17 € |
| | Acresce | |
| b) | Para sepultura perpétua | 1 459,34 € |
| c) | Para jazigos | |
| i) | Pelos primeiros 3,5 m ² | 6 810,26 € |
| ii) | Cada m ² ou fração a mais $V = P * (N+0,5) * 1,25$ (1 metro a mais) $P = 1 715,29 €$ $N = n.º\ m^2$ (com N até 3) | 3 230,05 € |
| | (2 metro a mais) | 6 140,02 € |
| | (3 metro e seguintes a mais) | 9 314,95 € |
| 6 | Tratamento de sepulturas | |
| a) | Taxa administrativa | 9,31 € |
| | Acresce | |
| b) | Serviços de cemitério | 8,64 € |
| 7 | Abaulamento | |
| a) | Taxa administrativa | 10,10 € |
| | Acresce | |
| b) | Serviços de cemitério | 3,60 € |
| 8 | Construção de bordadura e sua conservação durante o período de inumação | |
| a) | Taxa administrativa | 11,69 € |
| | Acresce | |
| b) | Serviços de cemitério | 30,25 € |
| 9 | Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário - Taxa administrativa | 30,57 € |
| | Acresce | |
| a) | Classes sucessórias nos termos do n.º 1 do art.º 2133.º do Código Civil | |
| 1 | Em alvarás de jazigo - 5% da concessão perpétua | 340,51 € |
| 2 | Em alvarás de sepultura 5% da concessão perpétua | 72,97 € |

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2021

b) Para outras pessoas

1 Em alvarás de jazigo - 50% da concessão perpétua

3 405,14 €

2 Em alvarás de sepultura 50% da concessão perpétua

729,67 €

10 Transladação

a) Taxa administrativa

Acresce

b) Serviços de cemitério

66,60 €

c) Trasladação para outro cemitério

86,58 €

11 Colocação de cruz, lápide ou outro

12,32 €

12 Licença de obras em sepultura perpétuas e jazigos / revestimentos internos - por mês

55,00 €

13 Serviços diversos de cemitério

a) Taxa administrativa

8,69 €

Acresce

b) Serviços de cemitério

19,98 €

CAPÍTULO V - MERCADOS FEIRAS E VENDA AMBULANTE

1 Feiras e Mercados de Levante

a) Custo Administrativo

26,04 €

Acresce:

i) Terrado por mercado/feira

Área descoberta

Lugares de venda - por m²

Tab E.09 - PF

2,61 €

ii) Vigilância e limpeza por dia

2,79 €

2 Lojas - mês (quando não decorram de contrato de arrendamento ou concessão)

por m² de loja e mês

6,50 €

3 Tabuleiros nos mercados municipais

a) Taxa administrativa

7,26 €

b) Cada tabuleiro por mercado - pagamento mensal

2,54 €

4 Vendedor ambulante - emissão / renovação de cartão - por ano

21,76 €

5 Serviço administrativo para pedido de cartão nacional de feirante - 50% de cartão vendedor ambulante

10,88 €

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2021

CAPÍTULO VI - ATIVIDADES ECONÓMICAS

| | | |
|-----------|--|-----------------|
| 1 | Registo e licenciamento de exploração de máquinas de diversão - por cada máquina | |
| a) | Registro | 21,62 € |
| b) | Licença por ano | 21,62 € |
| | Acresce: | |
| i) | Benefício | 72,74 € |
| c) | Averbamentos - 75% do custo administrativo | 17,29 € |
| 2 | Licença de vendedor ambulante de lotarias - por ano | 12,29 € |
| 3 | Licenciamento do exercício de atividade de agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos - por dia | 9,02 € |
| 4 | Licenciamento do exercício da actividade de leilões em lugares públicos | |
| a) | Para atividades com fins lucrativos | 15,46 € |
| b) | Para atividades sem fins lucrativos | 3,87 € |
| c) | Acresce quando licenciado para atividades com fins lucrativos - benefício | 154,63 € |
| 5 | Licenciamento do exercício da atividade de guarda noturno - por ano | 44,70 € |
| 6 | Taxi / licença ou revalidação de aluguer para veículos ligeiros - por veículo | |
| a) | Emissão de licença | 26,80 € |
| b) | Ocupação de lugar de praça na via pública - por ano | 59,68 € |
| 7 | Pedidos de substituição de veículos de aluguer (c/ veículo) | 23,02 € |
| 8 | Taxi / Pedidos de cancelamento - por ato | 16,72 € |
| 9 | Taxi / averbamentos | 12,62 € |
| 10 | Alargamento do horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente: | |
| a) | Uma componente fixa igual ao custo administrativo | 15,02 € |
| b) | Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo | |
| 11 | Dispensa de requisitos de instalação ou modificação de um estabelecimento de restauração ou de bebida, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem de acordo com a | |
| a) | Uma componente fixa igual ao custo administrativo | 52,78 € |
| b) | Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo | |

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2021

| | | |
|-----------|---|-----------------|
| 12 | Abertura, encerramento ou modificação de um estabelecimento de restauração ou de bebida, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem de acordo com a legislação | 52,78 € |
| 13 | Prestação de serviços de restauração e de bebidas não sedentário: | |
| a) | Uma componente fixa igual ao custo administrativo | 52,78 € |
| b) | Pela realização da vistoria | 147,25 € |
| c) | Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo | |
| 14 | Inscrição no cadastro dos estabelecimentos comerciais de acordo com a legislação vigente | 15,02 € |
| 15 | Serviços diversos não especificamente contemplados na presente tabela: | |
| a) | Licenças, meras comunicações prévias, comunicações prévias com prazo e autorizações, bem como as suas renovações | 52,78 € |

CAPÍTULO VII - CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

| | | |
|---|--|----------------|
| 1 | Licença de condução de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas | 19,24 € |
| Esta taxa é igualmente devida nas situações de substituição, renovação ou cancelamento da respetiva | | |

CAPÍTULO VIII - OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO

| | | |
|---|---|------------------------|
| 1 | Ocupação de vias públicas - uma componente fixa igual ao custo administrativo | 36,02 € |
| 2 | Acrescem os valores dos números seguintes, baseados no princípio do benefício auferido, em função do período temporal, da dimensão e do meio de ocupação do espaço público utilizado, de acordo com os valores seguintes: | |
| Ocupação do espaço público valor base de referência | | |
| Fi - Factor de benefício | 4,77 € | |
| a) | Ocupação do espaço aéreo | |
| 1 | Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios e toldos | |
| | Por metro linear de frente ou fracção e por ano ou fracção | F1 1 4,77 € |
| b) | Construções ou instalações no solo | |
| 1 | Divertimentos públicos | |
| i | Circos (por m ² ou fração) | |
| i1 | Por semana ou fração | F2 0,125 0,60 € |
| i2 | Por mês ou fração | F3 0,25 1,19 € |

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2021

| | | | | |
|-------------|---|-----|------|----------------|
| ii | Carrosséis e similares (por m ² ou fração) | | | |
| ii1 | Por cada 2 dias ou fração | F4 | 0,5 | 2,39 € |
| iii | Pistas de automóveis e outras instalações (por m ² ou fração) desde que não precedidas de hastas publicas/concurso | | | |
| iii1 | Por cada 2 dias ou fração | F6 | 0,8 | 3,82 € |
| iv | Jogos de bonecos de futebol, brinquedos mecânicos e equipamentos similares (por m ² ou fracção e por mês ou fracção) | F8 | 0,25 | 1,19 € |
| 2 | Painéis, quando o mobiliário ou a estrutura pertencerem ao requerente (por metro linear de projecção ao solo ou fracção) | | | |
| i | Por semestre ou fração | F9 | 1 | 4,77 € |
| ii | Por ano ou fração | F10 | 1,5 | 7,16 € |
| 3 | Pavilhões, quiosques ou outras construções (por m ² ou fração e por mês ou fração) | F11 | 1 | 4,77 € |
| 4 | Roulottes com objectivo comercial e/ou publicitário (por m ² ou fração) | | | |
| i | por dia ou fração | F12 | 1 | 4,77 € |
| ii | por mês ou fração | F13 | 0,5 | 2,39 € |
| 5 | Bancas (por m ² ou fração) | | | |
| i | Por semestre ou fração | F14 | 1,0 | 4,77 € |
| ii | Por ano ou fração | F15 | 1,5 | 7,16 € |
| 6 | Esplanadas, incluíndo mesas, cadeiras e guarda-sóis, com e sem estrado, com e sem guarda-vento (por m ² ou fração) | | | |
| i | Em espaço aberto | | | |
| i1 | Por mês ou fração | F16 | 0,25 | 1,19 € |
| i1 | Por semestre ou fração | F16 | 1,0 | 4,77 € |
| i2 | Por ano ou fração | F17 | 2 | 9,55 € |
| ii | Fechadas, fixas ou amovíveis | | | |
| ii1 | Por semestre ou fração | F18 | 2,5 | 11,94 € |
| ii2 | Por ano ou fração | F19 | 4 | 19,10 € |
| 7 | Arcas de gelados e outros equipamentos similares (por cada e por mês ou fração) | F20 | 0,3 | 1,43 € |
| 8 | Cabines - telefones. PT's, selos e outros fins - (por cada e por ano ou fração) | F21 | 9,0 | 42,97 € |

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2021

| | | | | |
|------------|--|-----|-------|----------------|
| 9 | Recetáculos de correspondência (por cada e por ano ou fração) | F22 | 2,0 | 9,55 € |
| 10 | Estacionamento privativo (por lugar /por ano ou fração) | F23 | 5,0 | 23,87 € |
| 11 | Outras ocupações de espaços públicos, não previstas nos números anteriores | | | |
| i | Por m ² ou m ³ ou fracção | | | |
| i1 | Por dia ou fracção | F24 | 0,25 | 1,19 € |
| i2 | Por semana ou fracção | F25 | 0,6 | 2,86 € |
| i3 | Por mês ou fracção | F26 | 2,0 | 9,55 € |
| ii | Por m linear ou fracção | | | |
| ii1 | Por dia ou fracção | F27 | 0,100 | 0,48 € |
| ii2 | Por semana ou fracção | F28 | 0,200 | 0,95 € |
| ii3 | Por mês ou fracção | F29 | 0,500 | 2,39 € |

CAPÍTULO IX - PUBLICIDADE

| | | | | |
|---|---|----|----------------|----------------|
| 1 | Publicidade - uma componente fixa igual ao custo administrativo | | 36,02 € | |
| 2 | Acrescem os valores dos números seguintes, baseados no princípio do benefício auferido, em função do período temporal, da dimensão e do meio de publicidade licenciado, de acordo com os valores seguintes: | | | |
| Ocupação do espaço público valor base de referência Se instalada em espaço privado mas visível do espaço público a taxa corresponde a 25% da determinada nas alíneas seguintes | | | | |
| Fi - Factor de benefício 4,10 € | | | | |
| a) | Publicidade afecta a mobiliário urbano ou incorporada em suporte pertença do requerente | | | |
| i | Painéis e similares por m ² (art. ^º 27 do Regulamento Publicidade) | | | |
| i1 | Por semestre ou fracção | F1 | 3 | 14,32 € |
| i2 | Por ano ou fracção | F2 | 5 | 23,87 € |
| b) | Anúncios luminosos, iluminados, electronicos e similares (por m ² ou fração) - Art. ^º 37. ^º do Reg. Publicidade | | | |
| i | Por semestre ou fração | F3 | 5 | 23,87 € |
| ii | Por ano ou fração | F4 | 9 | 42,97 € |
| c) | Chapas, placas, tabuletas e similares (por m ² ou fração) - Art. ^º 23. ^º do Reg. Publicidade | | | |
| i | Por semestre ou fração | F5 | 5 | 23,87 € |
| ii | Por ano ou fração | F6 | 9 | 42,97 € |

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2021

d) Publicidade em edifícios ou em outras construções

i Anúncios luminosos (inclui palas) ou diretamente iluminados (por m² ou fração)

| | | | | |
|-----------|------------------------|----|---|---------------|
| i1 | Por semestre ou fração | F7 | 2 | 9,55 € |
|-----------|------------------------|----|---|---------------|

| | | | | |
|-----------|-------------------|----|---|----------------|
| i2 | Por ano ou fração | F8 | 4 | 19,10 € |
|-----------|-------------------|----|---|----------------|

ii Anúncios não luminosos (inclui palas) (por m² ou fração)

| | | | | |
|------------|-------------------------|----|---|---------------|
| ii1 | Por semestre ou fracção | F9 | 1 | 4,77 € |
|------------|-------------------------|----|---|---------------|

| | | | | |
|------------|-------------------|-----|---|---------------|
| ii2 | Por ano ou fração | F10 | 2 | 9,55 € |
|------------|-------------------|-----|---|---------------|

iii Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição (por metro linear ou fração)

| | | | | |
|-------------|------------------------|-----|-----|---------------|
| iii1 | Por semestre ou fração | F11 | 1,5 | 7,16 € |
|-------------|------------------------|-----|-----|---------------|

| | | | | |
|-------------|-------------------|-----|---|----------------|
| iii2 | Por ano ou fração | F12 | 3 | 14,32 € |
|-------------|-------------------|-----|---|----------------|

iv Publicidade em toldos, sanefas e similares (por m² ou fração)

| | | | | |
|------------|------------------------|-----|-----|---------------|
| iv1 | Por semestre ou fração | F13 | 0,5 | 2,39 € |
|------------|------------------------|-----|-----|---------------|

| | | | | |
|------------|-------------------|-----|---|---------------|
| iv2 | Por ano ou fração | F14 | 1 | 4,77 € |
|------------|-------------------|-----|---|---------------|

v Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas (por m² ou fração)

| | | | | |
|-----------|------------------------|-----|-----|----------------|
| v1 | Por semestre ou fração | F15 | 3,0 | 14,32 € |
|-----------|------------------------|-----|-----|----------------|

| | | | | |
|-----------|-------------------|-----|---|----------------|
| v2 | Por ano ou fração | F16 | 5 | 23,87 € |
|-----------|-------------------|-----|---|----------------|

vi Publicidade em viadutos rodoviários, ferroviários e passagens superiores para peões (por m² ou fração)

| | | | | |
|------------|------------------------|-----|-----|----------------|
| vi1 | Por semestre ou fração | F17 | 2,5 | 11,94 € |
|------------|------------------------|-----|-----|----------------|

| | | | | |
|------------|-------------------|-----|---|----------------|
| vi2 | Por ano ou fração | F18 | 5 | 23,87 € |
|------------|-------------------|-----|---|----------------|

e) Publicidade em veículos

i Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária (por veículo)

| | | | | |
|-----------|----------------------|-----|---|----------------|
| i1 | Por semana ou fração | F19 | 3 | 14,32 € |
|-----------|----------------------|-----|---|----------------|

| | | | | |
|-----------|-------------------|-----|---|----------------|
| i2 | Por mês ou fração | F20 | 6 | 28,65 € |
|-----------|-------------------|-----|---|----------------|

| | | | | |
|-----------|------------------------|-----|----|----------------|
| i3 | Por semestre ou fração | F21 | 12 | 57,29 € |
|-----------|------------------------|-----|----|----------------|

| | | | | |
|-----------|-------------------|-----|----|----------------|
| i4 | Por ano ou fração | F22 | 20 | 95,48 € |
|-----------|-------------------|-----|----|----------------|

ii Transportes públicos

| | | | | |
|------------|---|-----|---|----------------|
| ii1 | Em táxis (por veículo e por semestre ou fração) | F23 | 3 | 14,32 € |
|------------|---|-----|---|----------------|

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS
 (Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2021

| | | | | |
|-------------|---|-----|------|----------------|
| ii2 | Em táxis (por veículo e por ano ou fração) | F24 | 5 | 23,87 € |
| ii3 | Outros transportes coletivos (por veículo e por semestre ou fração) | F25 | 3 | 14,32 € |
| ii4 | Outros transportes coletivos (por veículo e por semestre ou fração) | F26 | 5 | 23,87 € |
| iii | Outros veículos (por veículo) | | | |
| iii1 | Por semestre ou fração | F27 | 4 | 16,71 € |
| iii2 | Por ano ou fração | F28 | 7 | 33,42 € |
| f) | Publicidade aérea | | | |
| i | Avionetas, helicópteros, párapentes, pára-quedas, balões ou semelhantes, insufláveis e outros dispositivos aéreos cativos (por dispositivo) | | | |
| i1 | Por dia ou fração | F29 | 1 | 4,77 € |
| i2 | Por semana ou fração | F30 | 3 | 14,32 € |
| g) | Publicidade sonora | | | |
| i | Por dia ou fração | F31 | 0,5 | 2,39 € |
| ii | Por semana ou fração | F32 | 1 | 4,77 € |
| iii | Por mês ou fração | F33 | 4 | 19,10 € |
| iv | Por semestre ou fração | F34 | 8 | 38,19 € |
| v | Por ano ou fração | F35 | 15 | 71,61 € |
| h) | Campanhas publicitárias de rua | | | |
| i | Distribuição de panfletos e/ou outras ações promocionais de natureza publicitária | | | |
| i1 | Por dia ou fração | F36 | 4 | 19,10 € |
| i) | Publicidade dispersa | | | |
| i | Bandeiras, bandeirolas e pendões com fins publicitários (por cada) | | | |
| i1 | Por semana ou fração | F37 | 0,50 | 2,39 € |
| i2 | Por semestre ou fração | F38 | 2 | 7,16 € |
| j) | Outra publicidade não incluída nos números anteriores (por m ² ou m ³ ou metro linear, ou fração) | | | |
| a) | Por dia ou fração | F36 | 0,25 | 1,19 € |
| b) | Por semana ou fração | F37 | 1 | 2,39 € |
| c) | Por mês ou fração | F38 | 1 | 4,77 € |

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2021

| | | | |
|-----------|------------------------|-------|----------------|
| d) | Por semestre ou fração | F39 3 | 14,32 € |
| e) | Por ano ou fração | F40 5 | 23,87 € |

CAPÍTULO X - METROLOGIA

As taxas de metrologia encontram-se fundamentadas na tabela publicada pelo IPQ

- 1** Pelos serviços de metrologia são devidas a:

a) TS - taxa de serviço

$$TS = R \times f_1 \times f_2 \times f_3 + 1$$

$$R \quad \text{Custo unitário de técnico externo} \quad R = 32,54 \times 1,02 \times 1,023 \times 1,021 \quad \boxed{40,31 €}$$

$$S \quad \text{Custo unitário de técnico externo actuando no exterior} \quad S = 38,47 \times 1,02 \times 1,023 \times 1,021 \quad \boxed{47,70 €}$$

IM - Instrumentos de medição f_i (Com i = (conforme discriminação da tabela IPQ anexa))

b) TD - taxa de deslocação

$$G \quad \text{Valor por Km} \quad G = 0,01 \times S \quad G = \boxed{0,48 €}$$

$$TD = S \times n \times N / 8 + G \times D$$

N = Número de técnicos envolvidos na aferição

n = n.º de períodos de 30 minutos

D = Distância média em Km

CAPÍTULO XI - COMISSÃO MUNICIPAL ARBITRAL

Valor da Unidade de Conta para o ano de 2010 definida nos termos constantes do Código de Custas Judiciais

| | | |
|----------|---|-----------------|
| 1 | Determinação do coeficiente de conservação dos prédios | 122,20 € |
| 2 | Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior | 122,20 € |
| 3 | Submissão de litígio a decisão da comissão arbitral | 61,10 € |
| 4 | As taxas devidas nos pontos 1 e 2 são reduzidas a 1/4 quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira | 61,10 € |

CAPÍTULO XII - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Nos termos do art.106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro e Regulamento n.º 38/2004 (D.R. n.º 230, II Série, de 29 de Setembro de 2004), a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é fixada na percentagem de

0,25%

NOTA: A presente tabela inclui as alterações aprovadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de junho de 2013